

Ofício n. 089/2025-PGM

Balneário Piçarras/SC, 27 de junho de 2025.

À Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP

Sra. Rosani Cesário Pereira

Assunto: Ofício n. 054/2025/IPRESP - Relatório de Passivo Judicial

1. DO OBJETO

Em atendimento ao Ofício n. 054/2025-IPRESP, apresentamos o presente Relatório de Passivo Judicial, com informações sobre as demandas judiciais em trâmite que envolvem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP.

Este relatório é elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Balneário Piçarras, órgão responsável pela representação judicial do IPRESP, com base nas ações judiciais ativas até a presente data.

2. RELAÇÃO DOS PROCESSOS PASSIVO JUDICIAL

Abaixo relacionam-se os processos judiciais em curso que têm como Réu o IPRESP e que, potencialmente, podem gerar impacto financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social:

Nº PROCESSO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA	CLASSE/ASSUNTO
-------------	-------	-----	----------------	----------------





5000628-37.2025.8.24.0048	Isaura Antonia Borges	Ipresp	R\$ 60.000,00	Ação indenizatória por danos materiais e morais
5000978-25.2025.8.24.0048	João Marcelo Menezes Falcão	Ipresp	R\$ 99.064,19	Cumprimento de Sentença
5005818-20.2021.8.24.0048	Maicon Roger da Silva e outra	Ipresp	R\$ 60.000,00	Usucapião
5002396-32.2024.8.24.0048	Evair Decio Miranda	Ipresp	R\$ 148.047,00	Ação de concessão de pensão por morte
5004075-67.2024.8.24.0048	Vilmar de Oliveira	Ipresp e Município	R\$ 60.424,74	Cumprimento de Sentença



Importante esclarecer que, para fins de controle interno e transparência, foi extraído relatório completo do sistema de processos judiciais (ANEXO), contendo todas as ações em que o Instituto figura como parte, seja como autor, réu ou interessado.

Entretanto, para fins deste Relatório de Passivo Judicial exigido pelo Pro-Gestão RPPS – Nível III, foram relacionadas apenas as ações judiciais em curso que, conforme análise da Procuradoria, possuem potencial impacto financeiro ao IPRESP, seja de forma direta (como pagamento de valores retroativos, concessão de benefícios, revisões) ou indireta (reflexos na base de cálculo de benefícios, incorporação de verbas etc.).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Procuradoria Geral do Município segue monitorando e atuando nas ações judiciais em nome do IPRESP, visando à adequada defesa do ente previdenciário e ao controle dos potenciais riscos financeiros.

Declara-se, por fim, que todas as informações aqui constantes refletem os dados disponíveis até a presente data.

Atenciosamente,

CAROLAINE ALVES

Assessora Jurídica – Matrícula 13.094

OAB/SC 72.069

